



I CONSINDTIFES-PA

Conforme deliberado na assembleia geral do dia 28/09/16, nos dias 28 a 30/11/2016, o **Sindtifes-PA** estará organizando seu primeiro congresso, com o tema: **"Lutar sem temer: organizar os trabalhadores para enfrentar o ajuste fiscal e a retirada de direitos"**. A atual gestão, **"Sindicato é pra lutar!"**, pretende garantir os **objetivos** de aprofundar o debate político-sindical com os servidores técnico-administrativos sindicalizados sobre a conjuntura política nacional, sobre as pautas e lutas específicas dos trabalhadores das IFES, promover a reforma estatutária da entidade sindical, refletir sobre o papel e a atuação do sindicato e encaminhar resoluções e um calendário de lutas e mobilizações da categoria.

FIQUE DE OLHO NAS DATAS APROVADAS E PARTICIPE DOS DEBATES!

Período de eleição de delegados: de 31/10 à 11/11/2016.

Período para entrega de teses: de 24/10 à 31/10/2016.

PROGRAMAÇÃO DO I CONSINDTIFES

HORA/DIA	28/11 - SEG	29/11 - TER	30/11 - QUA
8 às 10 h	Credenciamento	Debate sobre carreira (PCCTAE, 30 horas, HUs)	Debate sobre reorganização sindical
10 às 12 h	Debate sobre conjuntura	GTs sobre combate às opressões	Plenária Final
12 às 14 h	----- Almoço ----- Almoço ----- Almoço -----		
14 às 16 h	GTs* sobre Reforma da Previdência e assuntos de aposentadoria	GTs sobre reforma estatutária e estrutura (aparato) do sindicato	Plenária Final
16 às 17 h	----- Lanche ----- Lanche ----- Lanche -----		
17 às 19 h			Plenária Final

Endereço do sindicato: Rua Augusto Corrêa, S/N, Guamá.

Campus da Universidade Federal do Pará (UFPA), altos do setor de Recreação (Vadião).

(91) 3269-0960 | 3201-8730 | www.sindlifes.org.br | sindtifes.comunicacao@gmail.com | [f/sindtifes.pa](https://www.facebook.com/sindtifes.pa)

ASSEMBLEIAS SETORIAIS PARA ELEIÇÃO DE DELEGADAS(OS) AO CONSINDTIFES

IFES/ Unidade		Elege	Data/ Hora	Local	Quórum (3 : 1)
1	APOSENTADAS(OS)	10	01/11 (TER) 9h	hall da reitoria da UFPA	30
2	UFPA Bragança	02	01/11 (TER) 10h	Bragança	06
3	UFPA BÁSICO I Reitoria, BC, Ceps, Ciac, Cetic, Ag. Inovação e Tecnologia, IFCH, NTPC, ILC, ICEN, ICB, Gráfica, DAP, Capacit, NCADR, Arquivo, Ananindeua	10	01/11 (TER) 11h	hall da reitoria da UFPA	30
4	UFPA Altamira	02	01/11 (TER) 16h	Altamira	06
5	UNIFESSPA Marabá	02	01/11 (TER) 16h	Unidade I (Marabá)	06
6	UFRA BELÉM	10	03/11 (QUI) 8:30h	Portão do Centro Esportivo	30
7	UFPA PROFISSIONAL I ICA, ITEC, ICED, NAEA, NUMA, ICSA, ICJ	10	03/11 (QUI) 10:30h	Sala de defesas do bloco B (ICED)	30
8	UFOPA Santarém	08	04/11 (SEX) 10h	Campus I	24
9	UFPA ICS EXTERNO ICS Generalíssimo, NMT, Escola de Teatro e Dança, Museu	06	04/11 (SEX) 10h	Auditório do ICS	18
10	UFPA Castanhal	04	07/11 (SEG) 10h	Castanhal	12
11	UFRA Igarapé Açu	02	10/11 (QUI) 10h	Igarapé Açu	06
12	UFPA PROFISSIONAL II HUBFS e Faculdades de Odontologia, Farmácia, Nutrição e Enfermagem	10	08/11 (TER) 10h	Auditório do HUBFS	30
13	UFPA R.U.	02	09/11 (QUA) 7:30h	Salão do RU	06
14	UFPA BÁSICO II IG, NPDEM, Vigilância, Prefeitura, Editora, Abaetetuba	10	09/11 (QUA) 10:30h	Auditório da Prefeitura	30
15	UFPA ESCOLA DE APLICAÇÃO	02	09/11 (QUA) 13h	Escola de Aplicação	06
16	UFPA HUJBB	10	10/11 (QUI) 10:30h	Auditório do HUJBB	30
TOTAL DE DELEGADAS(OS) DE BASE		100			

CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

ESTATUTO DO SINDTIFES

[...]

SEÇÃO II DO CONGRESSO

Art. 9ª. O Congresso é uma instância especial de deliberação do SINDTIFES-PA constituído por Delegados eleitos nas diversas unidades de trabalho da categoria, tanto da capital quanto do interior do estado, e realizar-se-á ordinariamente a cada ano e extraordinariamente quando convocado por Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Os Congressos Ordinários e extraordinários só poderão debater e deliberar sobre a pauta aprovada na Assembleia Geral que os convocar.

Art. 10. Compete ao Congresso definir a política sindical do SINDTIFES-PA

Art. 11. Os delegados para o Congresso serão eleitos de acordo com os seguintes critérios:

Até 10	01 delegado
11 a 30	02 delegados
31 a 50	04 delegados
51 a 75	06 delegados
76 a 100	08 delegados
Acima de 100	10 delegados

I – Os Delegados serão eleitos em Assembleias Gerais, realizadas nas unidades de trabalho, especialmente convocadas para esse fim, com no mínimo 15 (quinze) dias e, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência do Congresso, a fim de permitir o credenciamento dos mesmos.

II – Os membros da Diretoria Colegiada, efetivos e suplentes, são Delegados natos ao Congresso do SINDTIFES-PA, sem prejuízo da vaga da unidade a qual pertencem.

§1º - Nas eleições para escolha de Delegados ao CONSINDTIFES-PA, no caso dos candidatos serem apresentados através de chapas e, havendo mais de uma chapa, a lista final de Delegados a que cada unidade de trabalho e delegacia sindical tem direito, será composta obedecendo a proporção estabelecida, nos termos do inciso I deste artigo.

§2º - O quorum mínimo para a escolha dos Delegados ao CONSINDTIFES-PA será na proporção de, no mínimo 03 (três) filiados presentes para cada delegado eleito nas Assembleias das unidades de trabalho, registrado em ata, com a respectiva relação de votantes.

§3º - Quando a unidade de trabalho funcionar por turno diverso do expediente normal da UFPA, poderá ser realizada mais de uma Assembleia, de acordo com a necessidade da mesma.

Art. 12. O Congresso do SINDTIFES-PA se reunirá ordinariamente a cada ano e extraordinariamente quando necessário, por convocação de Assembleia Geral ou 2/3 (dois terços) dos sócios.

§1º - A convocação do Congresso Ordinário deve ser divulgada com antecedência mínima de 02 (dois) meses.

§2º - A convocação do Congresso Extraordinário deve ser divulgada com antecedência mínima de 01 (um) mês, acompanhada da exposição de motivos que justificou a convocação.

§3º - A fase de deliberação do Congresso do CONSINDTIFES-PA, seja Ordinário ou Extraordinário, só será iniciada com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos Delegados.

Ante a leitura das disposições estatutárias e identificação de casos omissos, a Comissão Organizadora reforça os critérios estatutários e elenca outros, com base no estatuto da Fasubra.

1) As assembleias de eleição de delegadas(os) devem ocorrer entre os dias 28/10/2016 e 11/11/2016, as quais devem ser convocadas para este fim.

2) O quórum para eleição de delegada(o) é de 03 (três) filiadas(os) para cada delegada(o). Ou seja, é necessário, no mínimo, 03 (três) filiadas(os) na assembleia para eleger um(a) delegada(o). Ex: Se uma assembleia pode eleger 10 (dez) delegadas(os), então são necessários 30 (trinta) filiadas(os). Caso só tenham 15 (quinze) filiadas(os) na assembleia, então, só poderão ser eleitos 05 (cinco) delegadas(os).

3) Da mesma forma que apenas filiados podem votar nas assembleias, logo, somente filiados podem ser votados delegados! **Compreende-se como filiado aquela(e) que esteja regularmente inscrita(o) como sócia(o) e já tenha efetuado pelo menos um desconto de mensalidade sindical.** A saber, o critério utilizado pelo regimento do XXII Congresso da Fasubra previa que, para ser delegada(o), deveria estar filiada(o) 90 (noventa) dias antes do Congresso (ter, no mínimo, três mensalidades).

4) Durante a Assembleia as(os) filiadas(os) deverão assinar a lista de presença (modelo próprio disponível no site), ficando a Direção do Sindicato responsável por garantir a verificação da regularidade da filiação (credenciamento). E, após a Assembleia, deverá ser preenchida a ata (modelo próprio disponível no site), com os nomes das(os) delegadas(os) eleitas e suas(seus) respectivas(os) suplentes.

5) Nas Assembleias que ocorrerem fora da sede do sindicato, os responsáveis pelas mesmas deverão enviar o material (ata e frequência) por email, bem como apresentar os originais no ato do credenciamento.

6) Atas rasuradas não serão aceitas. Apenas delegadas(os) eleitas(os) observando todos os critérios serão credenciadas(os).

Por fim, a Comissão Organizadora e a Direção do Sindicato não poderão se responsabilizar, principalmente com o ônus financeiro, por situações que contrariem o estatuto e estas orientações. Portanto, para evitar transtornos, em caso de dúvidas, acione o Sindicato!

Belém, 27 de outubro de 2016

Angela Azevedo: (91) 98825-5779

Kátia Rosângela: (91) 98227-3781

William Mota: (91) 98156-8503